



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

DECRETO Nº 009, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID – 19) no âmbito da Administração Pública.

OTÁVIO LANDMEIER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime-RS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 e fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta a qualquer ameaça real que o Covid-19 possa oferecer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretadas as seguintes medidas diante da situação temporária de pandemia do covid19 (Coronavírus):

SAÚDE

I – a restrição de atendimento na Unidade Básica de Saúde para casos graves;

II – a suspensão dos atendimentos mensais aos grupos de saúde;

III – a disponibilização de receituários médicos para retirada na Farmácia Municipal aos hipertensos;



IV – a convocação de reuniões do Conselho Municipal de Saúde apenas em casos emergenciais;

V – a manutenção de consultas já agendadas, com possível revisão. Agendamentos futuros apenas para casos de alto risco.

EDUCAÇÃO

VI – a suspensão das aulas do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino a partir do dia 19 de março, por um período inicial de 15 dias, podendo ser prorrogado;

VII – a recomendação para a Escola de Educação Infantil Mônica suspenda o atendimento pelo mesmo período;

VIII – a convocação de reuniões do Conselho Municipal de Educação apenas em casos emergenciais.

CULTURA E DESPORTO

IX – a suspensão do XIII Westfälischer Tanzabend, previsto para o dia 21 de março, sem nova data definida;

X – o cancelamento do Dia da Mulher Westfaliana, previsto para o dia 22 de março;

XI – o cancelamento do Baile de Corais do Coro Misto Silveira Martins, previsto para o dia 21 de março;

XII – a suspensão de eventos públicos de cunho cultural e esportivo, por tempo indeterminado;

XIII – a recomendação de que eventos particulares, com aglomeração de pessoas, não sejam realizados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIV – a suspensão de encontros, reuniões e bailes da melhor idade, por período indeterminado;

XV – a suspensão dos serviços de atendimento a grupos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a partir do dia 18 de março, por tempo indeterminado;

XVI – a convocação de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apenas em casos emergenciais;



XVII – a suspensão das atividades descentralizadas para os idosos, por tempo indeterminado;

ADMINISTRAÇÃO

XVIII – a nomeação de Comissão para o Enfrentamento à Pandemia;

XIX – a suspensão da participação de servidores em eventos presenciais, treinamentos, palestras, simpósios e afins, exceto casos de extrema necessidade;

XX – a suspensão do chimarrão em todos os setores públicos municipais, bem como orientação em relação à higienização redobrada de corrimões, maçanetas, cadeiras, mesas, entre outros;

AGRICULTURA

XXI – a convocação de reuniões do Conselho Municipal de Agricultura apenas em casos emergenciais;

XXII – a manutenção do Sorteio da Campanha de Incentivo à Produção Primária, no dia 21 de março, às 10h30min, na Prefeitura Municipal, com a presença de um grupo de pessoas restrito e com transmissão ao vivo via Facebook.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência durante o período considerado de pandemia para o Covid-19 (Coronavírus).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2020.

Otávio Landmeier
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças